



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107 CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2330/2021

Institui no calendário de eventos do município de Jardim Alegre o dia de conscientização e prevenção das doenças (Hipertensão e Diabetes) em crianças.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Jardim Alegre o dia de conscientização e prevenção das doenças (Hipertensão e Diabetes) em crianças a ser realizado no dia 06 de outubro de cada ano.

Art.2º. A adesão da campanha conforme o Art.1º desta lei se dará sempre de forma voluntaria e participativa por parte de toda população, com intuito de apresentar os riscos que estas doenças causam a saúde humana.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2021 (31/08/2021).


JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL